

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keferer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

MENSAGEM Nº 21, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Senhor Presidente,

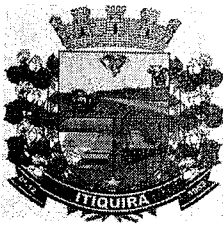
Senhores Vereadores;

Ao cumprimentar Vossa Excelência e demais pares dessa Casa de Leis, encaminho o **PROJETO DE LEI Nº 21, DE 17 DE ABRIL DE 2026**, que *“Dispõe sobre a denominação de vias públicas localizadas no Bairro Altino Teodoro Ribeiro e dá outras providências.”*.

A presente proposição encontra amparo na competência constitucional conferida aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como para promover o adequado ordenamento territorial, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, em consonância com as disposições da Lei Orgânica Municipal.

Considerando ainda, que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, bem como promover o adequado ordenamento territorial, nos termos da legislação vigente, em consonância com o disposto no artigo 8º, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, que lhe atribui a competência para sinalizar as vias urbanas e regulamentar sua utilização.

Ademais, evidencia-se a necessidade de oficializar a denominação das vias urbanas localizadas no Bairro Altino Teodoro Ribeiro, medida que visa facilitar a identificação dos logradouros e aprimorar a prestação de serviços públicos, especialmente no que se refere à entrega de correspondências, à atuação dos serviços de emergência e à segurança pública, alinhando-se, ainda, às diretrizes do planejamento urbano, que buscam ordenar as funções sociais da cidade e assegurar o bem-estar de seus habitantes.



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keferer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

A iniciativa visa, em primeiro plano, promover a necessária organização urbana, mediante a oficialização da nomenclatura das vias públicas do referido bairro, medida essencial para a adequada identificação dos logradouros, facilitando a prestação de serviços públicos, a atuação dos órgãos de segurança e emergência, bem como a regular entrega de correspondências e demais serviços essenciais à população.

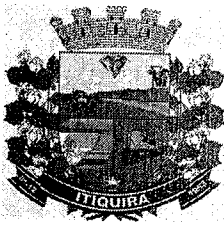
Todavia, a proposta transcende o aspecto meramente administrativo, revestindo-se de elevado caráter simbólico e social, na medida em que busca prestar justa e merecida homenagem a cidadãos itiquirenses que, ao longo de suas trajetórias, contribuíram significativamente para o desenvolvimento do Município.

Sendo os homenageados: Álvaro Castelo Branco, Antônio Borges de Oliveira, Fabiano Luiz Lorenzoni, Gabriel Silveira de Anicésio, Glênio Fábio Vieira Fernandes, Leôncio Rodrigues Miranda, Luciano Alves, Sebastiana Maria Teodoro Menezes e Wilson Pereira da Rosa.

Os nomes indicados para denominação das vias públicas correspondem a pessoas que estabeleceram residência em Itiquira por longos anos, onde constituíram suas famílias, firmaram raízes sólidas e participaram ativamente da vida comunitária. Tratam-se de munícipes que, por meio de suas atividades profissionais, empreendedoras e sociais, deixaram legado relevante, colaborando para o crescimento econômico, social e humano desta municipalidade.

Em muitos casos, tais cidadãos aqui permaneceram até o final de suas vidas, consolidando vínculos profundos com a comunidade local e contribuindo, de forma direta ou indireta, para a construção da identidade e da história de Itiquira. A atribuição de seus nomes às vias públicas revela-se, portanto, medida de reconhecimento institucional e de preservação da memória coletiva, permitindo que suas contribuições sejam perpetuadas para as presentes e futuras gerações.

Cumprido destacar que a denominação de logradouros públicos constitui instrumento legítimo de valorização da história local, promovendo o resgate cultural e o fortalecimento do sentimento de pertencimento da população, ao mesmo tempo em que enaltece exemplos de cidadania, trabalho e dedicação ao bem comum.



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

Dessa forma, o presente Projeto de Lei harmoniza-se com os princípios da administração pública, especialmente no que tange ao interesse público, à valorização da memória histórica e à promoção do desenvolvimento urbano ordenado.

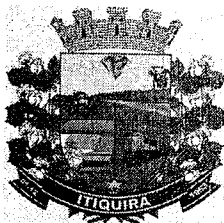
Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e o seu evidente interesse público, conto com o apoio e a aprovação de Vossas Excelências ao presente Projeto de Lei.

Reitero, por fim, protestos de elevada estima e distinta consideração.



FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência
Sr. EDIOMAR GOBBI
Presidente da Câmara Municipal de Itiquira
NESTA



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keterer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

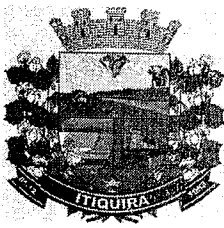
PROJETO DE LEI Nº 21, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a denominação de vias públicas localizadas no Bairro Altino Teodoro Ribeiro e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas localizadas no **BAIRRO ALTINO TEODORO RIBEIRO**, neste Município, conforme a seguinte descrição:

- a) A “Avenida Projetada 02” passa a denominar-se: **AVENIDA GLÊNIO FÁBIO VIEIRA FERNANDES** (Conforme Mapa – Anexo 01);
- b) A “Rua Projetada 04” passa a denominar-se: **RUA ÁLVARO CASTELO BRANCO** (Conforme Mapa – Anexo 01);
- c) A “Rua Projetada 05” passa a denominar-se: **RUA FABIANO LUIZ LORENZONI** (Conforme Mapa – Anexo 01);
- d) A “Rua Projetada 07” passa a denominar-se: **AVENIDA ANTONIO BORGES DE OLIVEIRA** (Conforme Mapa – Anexo 01);
- e) A “Rua Projetada 08” passa a denominar-se: **RUA WILSON PEREIRA DA ROSA** (Conforme Mapa – Anexo 01);
- f) A “Rua Projetada 01” passa a denominar-se: **RUA LUCIANO ALVES** (Conforme Mapa – Anexo 02);



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keferer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

- g) A “Rua Projetada 02” passa a denominar-se: **RUA LEÔNCIO RODRIGUES MIRANDA** (Conforme Mapa – Anexo 02);
- h) A “Rua Projetada 03” passa a denominar-se: **RUA SEBASTIANA MARIA TEODORO MENEZES** (Conforme Mapa – Anexo 02);
- i) A “Rua Projetada 04” passa a denominar-se: **RUA GABRIEL SILVEIRA DE ANICÉSIO** (Conforme Mapa – Anexo 02);

Parágrafo Único. Integram a presente Lei Municipal, para todos os fins legais, os mapas de logradouros identificados como Anexo 01 e Anexo 02.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal a responsabilidade pela confecção e instalação das placas indicativas, bem como a comunicação aos órgãos de prestação de serviços públicos, empresas de correios e concessionárias de energia.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Rosa Pereira Campos*”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira, aos 17 de abril de 2026.


FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL